

O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS por meio de sua Unidade de Estágio Supervisionado torna pública a realização de processo seletivo – credenciamento - para preenchimento de vagas de estágio junto à Fundo Municipal de Educação da Cidade de Pedro Afonso/TO nos cursos especificados neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo seletivo destina-se a credenciar estudantes para realizarem entrevista e em caso de aprovação nesta, realizar estágio no âmbito Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO, mediante necessidade do órgão demandante, proporcionando aos estudantes o desenvolvimento de habilidades técnicas, por meio da sua participação efetiva em atividades específicas, visando a consecução, de maneira eficiente e eficaz das finalidades definidas na Lei nº 11.788/2008.
- **1.2** Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso.

Os interessados em participar do Processo Seletivo IEL-NR/TO Nº 02/2016 poderão obter informações junto ao IEL-NR/TO, por meio dos contatos e/ou endereços:

Palmas:

Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 29, Ed. Armando Monteiro Neto, Térreo.

Site: www.iel-to.com.br/ http://sne.iel.org.br/sne/to

Email: estagio@sistemafieto.com.br

Tel.: (63) 3229.5737/5730

#### 2. DOS CURSOS:

- **2.1** O edital trata da seleção de estudantes dos cursos de Pedagogia Licenciatura.
- **2.2** O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurada às prerrogativas legais que lhe são conferidas.
- **2.3** Este edital será divulgado de diversas formas, dentre elas: fixação nos murais de Instituições de Ensino na cidade Pedro Afonso/TO como também no site <a href="https://www.iel-to.com.br">www.iel-to.com.br</a>.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO:

- **3.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 O período para inscrição se dará no período de 04 a 13 de abril de 2016, via email estagio@sistemafieto.com.br;
- **3.4** O formulário de inscrição, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido pelo candidato.
- **3.5** Junto ao formulário citado no item 3.4 deverão ser anexados: 1 fotocópia do RG e CPF, comprovante de matrícula atualizado e histórico de notas completo e atualizado até o último ano letivo cursado.
  - 3.5.1 O histórico de notas deverá conter todas as notas das disciplinas cursadas em 2015/2.
- **3.6** O IEL-NR/TO e a Secretaria Municipal de Educação, não se responsabilizarão por inscrições enviadas por qualquer meio de comunicação não citado no item 3.3 deste edital;
- 3.7 O indeferimento do pedido de inscrição não restringe ao interessado a prerrogativa de participar de outro processo seletivo.
- **3.8** Fica assegurado a participação de alunos portadores de necessidades especiais, desde que não haja incompatibilidade para o exercício das atividades;
- **3.9** A deficiência deverá ser comprovada mediante atestado médico ou laudo pericial;



**3.10** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IEL-NR/TO o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

#### 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **4.1** Para efetuar a inscrição é imprescindível preencher os seguintes requisitos:
  - a) Possuir matrícula e frequência regular em um dos cursos citados no item 2.1 deste documento;
  - b) Estar matriculado e frequente a partir do 2º semestre do respectivo curso;
  - c) Ter disponibilidade para realizar estágio com carga horária diária de até 6 horas/dia.

# 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

- 5.1 Análise do Histórico de Notas:
  - **5.1.1** Adotar-se-á o critério de maior média de notas no último ano cursado, sendo vedada a admissão de candidatos com média de notas inferior a 5 (cinco);
    - 5.1.1.1 O candidato que tiver ingressado na atual instituição de ensino por meio de transferência deverá apresentar declaração da instituição que indique claramente o ano no qual está matriculado atualmente. A apresentação desta declaração deve ocorrer quando o histórico de notas não informar o semestre em que o aluno está matriculado;
- **5.2** A divulgação do resultado da análise do histórico de notas ocorrerá no dia **18 de abril de 2016**, por meio do site <a href="www.iel-to.com.br">www.iel-to.com.br</a>;
- **5.3** O dia 19 de janeiro fica disponível para recursos, que serão respondidos em até 24h pelo IEL-NR/TO;
- **5.4** Critérios de Desempate:
  - **5.4.1** Em caso de empate na análise de notas terá preferência para efeito de classificação na etapa "Análise do Histórico de Notas" o candidato que possuir o menor número de reprovações registradas em seu histórico de notas e se ainda assim persistir o empate terá preferência o candidato mais velho.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO HISTÓRICO DE NOTAS

- **6.1** Divulgado o resultado final da análise do histórico de notas, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos que porventura sejam interpostos nesta fase, o resultado da análise do histórico de notas será homologado pelo Superintendente Regional do IEL-NR/TO e o resultado e classificação publicado na Internet, no endereço eletrônico www.iel-to.com.br.
- A classificação na análise do histórico de notas deste processo seletivo não gera direito à convocação para entrevista, ficando esta condicionada à demanda de vagas de estágio da Secretaria Municipal de Educação.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL

- **7.1** À Secretaria Municipal de Educação cabe a prerrogativa de entrevistar os candidatos credenciados para avaliação dos aspectos gerais sobre o candidato, bem como seus interesses, suas habilidades e sua visão para o exercício das atividades de estágio, na proporção média de até 03 (três) candidatos para uma vaga.
- **7.2** Caso a convocação para a entrevista ocorra no semestre letivo diferente ao que foi realizada a inscrição no processo, os candidatos deverão comprovar os requisitos abaixo:
  - a) Possuir matrícula e frequência regular no curso citado no item 2.1 deste documento;
  - b) Ter média igual ou superior a 5(cinco);



- **7.2.1** O candidato, que no momento da convocação da Entrevista Pessoal, tenha sido transferido de instituição de ensino deverá apresentar integralmente a documentação dos itens 4.1, 7.2 e ainda atender a todos os demais requisitos deste edital.
- **7.2.2** O candidato que venha a transferir de curso fica excluído deste processo seletivo.
- **7.2.3** As entrevistas ocorrerão de acordo com a necessidade do órgão concedente em data, horário e local a ser divulgado no site www.iel-to.com.br.
- **7.3** O entrevistador aplicará o método de avaliação que julgar necessário, logo, as entrevistas serão realizadas e conduzidas de acordo com a necessidade do mesmo, podendo ser escrita ou verbal.
- 7.4 A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo agendamento das entrevistas com o Chefe da Unidade solicitante.
- 7.5 Caberá ao entrevistador verificar a compatibilidade do perfil do candidato com as atividades a serem desenvolvidas.
- 7.6 O responsável pela entrevista dos candidatos à vaga de estágio selecionará o candidato mais adequado ao perfil solicitado, encaminhando o resultado à Secretaria Municipal de Educação;
- 7.7 Caberá à Secretaria Municipal de Educação encaminhar ao IEL o resultado das entrevistas de acordo com a realização das mesmas. Sendo de responsabilidade e critério da Secretaria Municipal de Educação selecionar ou não os candidatos encaminhados.
- 7.8 Caberá à Secretaria Municipal de Educação solicitar ao IEL o encaminhamento de mais candidatos às vagas de estágio, uma vez que os estudantes encaminhados não tenham correspondido às expectativas do entrevistador.
- **7.9** Caberá ao IEL divulgar o resultado das entrevistas no site <u>www.iel-to.com.br</u>, na proporção em que forem realizadas.
- 7.10 Serão convocados a assinar o termo de compromisso de estágio apenas os candidatos aprovados na entrevista.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

**8.1** No caso de contratação do interessado, nos termos da Lei 11.788/08, as atividades serão desempenhadas em conformidade com a programação curricular estabelecida para o curso.

### 9. DA CONTRATAÇÃO:

- **9.1** A formalização do Termo de Compromisso de Estágio se dará entre o IEL-NR/TO, a Secretaria Municipal de Educação e o estudante, com interveniência da instituição de ensino.
- **9.2** A bolsa de estágio e o auxílio-transporte serão pagos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do IEL-NR/TO, sendo vedado o pagamento diretamente ao estagiário.
- 9.3 A contratação obedecerá à estrita ordem de classificação, não gerando direito ao interessado de ser efetivamente contratado, posto que esta ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, na forma e número de vagas disponíveis.
- **9.4** Os interessados, ao realizarem a inscrição, ficam inteiramente cientes das regras inerentes à contratação de estagiário, a qual serão amplamente divulgadas.

#### 10. DO LOCAL DO ESTÁGIO:

**10.1** O estágio será realizado em locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo o estagiário ser remanejado para qualquer setor correlato à sua formação, conforme necessidade do Órgão.

### 11. DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO:

**11.1** O estágio será realizado de segunda-feira à sexta-feira, entre as 8h e 18h, com jornada de até 6 (seis) horas diárias, 30 horas semanais, a critério da Secretaria Municipal de Educação.



**11.2** A jornada de atividades do estágio dos portadores de necessidades especiais não será superior a 4 horas diárias e 20 horas semanais.

#### 12. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E SUA RESCISÃO:

- **12.1** O Estágio terá vigência de até 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, exceto nos casos de estagiários portadores de necessidades especiais, pois não é estipulada duração máxima de estágio.
- 12.2 O Contrato de estágio poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:
  - a) A pedido do estagiário;
  - b) A pedido do Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional do Tocantins;
  - c) A pedido da Instituição de Ensino;
  - d) A pedido da Secretaria Municipal de Educação;
  - e) Por trancamento do curso pelo aluno;
  - f) Por conclusão do curso;
  - g) Por transferência de curso;
  - h) Por reprovação do aluno em qualquer disciplina, durante a vigência do estágio;
  - i) Por faltas não justificadas;
  - j) Por fato superveniente que recomende a rescisão do contrato de estágio por qualquer uma das partes envolvidas.

#### 13. DOS RECURSOS:

- 13.1 Dos atos da Comissão de Avaliação caberá recurso para a Superintendente Regional do IEL.
- **13.2** Após divulgação do resultado da análise do histórico de notas o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para interpor recurso.
- **13.3** O recurso poderá versar sobre:
  - a) Erro material na classificação;
  - b) Infração da ordem de classificação.
- **13.4** A Superintendência Regional do IEL encaminhará os autos do recurso à Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e manifestação.

### 14. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

**14.1** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 20 de abril de 2016 no site do IEL-NR/TO, no seguinte endereço eletrônico: www.iel-to.com.br.

#### **15. DOS BENEFÍCIOS:**

15.1 O candidato selecionado pela Secretaria Municipal de Educação, contará com as seguintes vantagens:

Nível	Carga Horária	Auxílio Transporte	Bolsa
Superior Tradicional	6h/dia	R\$ 80,00	R\$ 800,00

**15.1.1** Recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, quando o estágio for igual ou superior a um ano de duração, conforme lei n° 11.788/08;



**15.2** A eventual concessão dos benefícios previstos neste edital não caracteriza vínculo empregatício entre o aluno e a instituição concedente.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste edital e expressas seu aceite com relação aos termos deste e normas da Secretaria Municipal de Educação;
- 16.2 O presente processo seletivo terá validade de até 06 (meses) meses, a partir da data de publicação deste edital;
- 16.3 A validade deste edital poderá ser superior a 06 (seis) meses, caso seja de interesse do IEL-NR/TO;
- **16.4** Fica assegurada ao IEL-NR/TO a prerrogativa de cancelar o processo seletivo antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio;
- 16.5 É vedada a participação de estudantes que tenham vínculo de estágio com outras entidades que integram o Sistema FIETO;
- 16.6 Aos casos omissos no Termo de Compromisso de Estágio aplicar-se-ão as normas previstas na Lei 11.788/08;
- 16.7 Este Edital integra o Termo de Compromisso de Estagio, independente de transcrição;
- **16.8** O candidato aprovado na análise do histórico de notas poderá ser encaminhado para até 02 (duas) entrevistas, obedecendo a ordem de classificação;
- **16.9** O candidato deverá atender rigorosamente as datas previstas para entrega e retirada dos documentos estabelecidos pelo IELNR/TO;

Palmas/TO, 04 de abril de 2016.

Roseli Ferreira Neves Sarmento Superintendente do IEL-NR/TO



USO EXCLUSIVO DO IEL-NR/TO	
Inscrição	
Nº	

### **ANEXO I**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO - PROCESSO SELETIVO IEL-NR/TO № 02/2016.

Ao Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional	do Tocantins
Eu,	
RG:, CPF Nº	endereço:
	, telefone:, email:
	semestre, na Instituição de Ensino
cumprindo o	horário de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal
de Educação.	
Venho respeitosamente requerer, inscrição	o no processo seletivo de credenciamento para o Quadro de
Estagiários da Secretaria Municipal de Educa	ação, para exercer as atividades na cidade de Pedro Afonso/TO,
declarando estar ciente das normas constan	tes do Edital IEL-NR/TO № 02/2016.
Declaro, ainda, que ao assinar esta Fi	cha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu
preenchimento, notadamente pelas informa	ações prestadas.
Possuo necessidade especial: Não( ) Sim(	). Qual?
Termos em que,	
Pede Deferimento	
	, de de 2016.
ASSI	NATURA DO CANDIDATO